

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS CAMOCIM, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Portaria Nº 494/GR de 25 de Maio de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Camocim, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2017.1*

2. DOS OBJETIVOS:

Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador; para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;

Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;

Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;

Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

I. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período;

- II. Não recebam outra bolsa do IFCE;
- III. Não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- IV. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VI. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma (item 6).

3.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível), presente no ANEXO I, indicando somente uma disciplina/componente curricular para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, a partir das vagas informadas nos itens.

No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a) 1 foto 3x4;
- b) Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- c) Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- e) Declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- f) Histórico escolar comprovando o índice de rendimento acadêmico (IRA).

O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições. estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

M = 2. IRA + 3. MPC

5

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MPC: Média aritmética da Prova de Conhecimentos (PC)

A PC será realizada pela professora orientadora, responsável pela disciplina e consistirá de:

- I Entrevista em LIBRAS:
- II Realização da tradução em LIBRAS de um texto em Língua Portuguesa fornecido no ato da avaliação.
- III Tradução por meio de prova escrita em Língua Portuguesa de um diálogo em LIBRAS proferido pela professora orientadora;

A etapa I e II da PC será realizada individualmente em espaço físico e data previamente informada aos candidatos. A etapa III da PC será realizada de forma coletiva com os candidatos.

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota MPC e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo e local estabelecido no cronograma.

O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino para a PROEN, que fará a divulgação do processo seletivo.

O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Inscrições	Candidatos	28/08/2017 à 01/09/2017	Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), no horário comercial de 8h às 12h e 14h às 20h.
Seleção (prova de conhecimentos)	Professora Lyvia de Araújo Cruz	04/09/2017 e 05/09/2017	Sala de videoconferência, no horário das 14h às 18h.
Divulgação do Resultado Preliminar	Professora Lyvia de Araújo Cruz e/ou Gestor máximo de ensino do campus	06/09/2017	http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao -de-bolsas-de-monitoria/2017
Interposição de recurso	Estudantes	11/09/2017	Recepção do campus, no horário comercial, 8h às 12h e 14h às 18h.
Análise de Interposição de recurso	Professora Lyvia de Araújo Cruz e/ou Gestor máximo de ensino do campus	12/09/2017	IFCE Campus Camocim
Resultado final após interposição de recurso	Gestor máximo de ensino do campus	13/09/2017	http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao -de-bolsas-de-monitoria/2017
Assinatura do Termo de Acordo	Professora Lyvia de Araújo Cruz e estudante monitor selecionado e convocado	14/09/2017	Departamento de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho	Professora Lyvia de Araújo Cruz e estudante monitor convocado	15/09/2017	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professora Lyvia de Araújo Cruz, orientador e estudante monitor convocado	18/09/2017	IFCE Campus Camocim

O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursopublicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017.

Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA EEXERCÍCIO:

A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO III**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), a serem depositadas pela instituição. O quantitativo de parcelas consta no item **7.1.**

A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2017, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.1. Serão concedidas pela DEAD/PROEN ao campus do IFCE Camocim, ao todo 01 (uma) bolsa.

Quantitativo de bolsas de monitoria e valores por campus – Quota PROEN

Campus	Recurso financeiro (R\$)	Quantidade bolsas	Quantidade de parcelas
Camocim	R\$ 2.098,00	1	5
Total	R\$ 2.098,00	1	R\$ 419,60

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO SEMESTRE 2017.1

Curso/Área	Disciplina	Quantidade de vagas
Cursos técnicos e de nível superior.	LIBRAS	01 (uma bolsa)

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

- I. Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. Analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. Caberá ao Professor Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho** (**ANEXO V**) elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro)**

Horas diárias;

O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento do orientador, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. Correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigirse ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gestão máxima do ensino do campus.

Gilson Seanoles Leir

Gilson Soares Cordeiro Diretor Geral IFCE - Campus Camocim



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	() Cor	n bolsa	()	Voluntária		
Campus:						
Aluno (a):						
Código:				Telefone:		
E-mail:						
Curso:						
Período em que	está matriculad	lo:				
Disciplina/Unida	ade Curricular	em que deseja	ser monit	or:		
Disciplina/Unida	ade Curricular	em que foi apr	ovado e q	ue caracteriza a	área de monitor	ria pretendida:
Já foi monitor a	ntes:	Não ()	Sim () no ano de _		
Curriculum Vita	e resumido ou a	anexar Currícu	ılo <i>Lattes</i> :			
	cer o Regulame do Programa de l			oria ao Estudant	e do IFCE e o Ed	ital
Declaro que as in				verdadeiras.		
•			do		de 201	
		•	de		de 201	 .
		A	Assinatura	do aluno		•
Protocolo	o de Recebiment	:0:				
Recebido por:						
·	1.1			~ 1		

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na recepção do *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

___aluno do IFCE, sob a matrícula nº

	Declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:
-	não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
-	não respondo a processos disciplinares na instituição;
-	não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormentee;
-	não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.
	Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou
poster	riormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante
monit	or do Programa de Monitoria.
	Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299
do Cá	ódigo Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras
sançõ	es cabíveis.
Assina	tura do candidato:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO III TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a)						portador	do	RG
n°		e	CPF	n°			regularn	nente
matriculado(a) no Curso					do	Campus,	sob	a
matrícula	telefone_				,e-mail			
				con	ta corrente:			
	,	agé	ência	do	banco		_concordo	em
participar do Programa de l	Monitoria do	o IF	CE na	cond	ição de Estu	dante- Monito	or e estou c	iente
das condições abaixo menc	ionadas:							

- **1.** O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
- **2** A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
- **3.** As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.

4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de /09/2017 a /01/2018

- **5.** As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- **6.** Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
- **7.** O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
- **8.** O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ (419,60) quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não reposta de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
- 9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
- 10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
- 11. São atribuições do Estudante-Monitor:
- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.

zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

- II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição
 - tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- III. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas; 12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

s Humanos do Campus o assinam em 3 (três has abaixo.
nas abaixo.
de 2017.
(Assinatura do Estudante-Monitor)

Testemunhas:		
Nome		
Nome:RG:	 -	
Nome:		
RG:	-	
	Data:	/ /



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eualuno re	egularmente mat	triculado no curso		
arano 1			ıla	
Turno	turma	venho requere	r a Vossa Senhoria revisão qu	ianto
		evisto no Edital		para
concessão de bolsa	de monitoria			
Exposição de Motiv	os:			
			//2017.	
		Assinatura do alu	ino	



EDITAL N°08 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: () Com bolsa	() Voluntária	
Campus:		
Curso:		
Disciplina/Unidade Curricular:		
Professor-Orientador:		
Período do Plano de Trabalho:	/ /2017 a /	/ 2018
Descrição das atividades a serem	executadas pelo estudante	e-monitor:
DETALIAN		

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

TALHAR				
monificar a lacel	anda sarãa das	volvidos os o4!-	idadas da Es	studente Maritar e
			idades do Es	studante-Monitor e
ide será realizado	o atendimento ao	os estudantes:		
				1 2015
				_dede 2017
		1 5 2		
	(Assinatu	ura do Professo	r-Orientador)	
				1 2015
	,	de		_de 2017
	Assinatura e carin	aho do Coord	andon do Corre	
(Assinatura e carim	ado do Coorden	iador de Curs	[]]

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5° – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- VII. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- Art. 8° São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas:
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1° A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- § 2° O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao